



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

PARECER N° 210504-CGM

Solicitante: Departamento de Licitação

Expediente: Processo Licitatório n° ARP017/2021

Modalidade: Carona

Situação: Contratado

Presidente da CPL: Harlenilson Matos da Silva

Ordenador de Despesas: Silvia Regina Pereira da Silva

Valor do Contrato: R\$ 570.645,00 (Quinhentos e setenta mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)

Empresa Vencedora: AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS
LTDA ME

Tratam os autos de procedimento licitatório realizado na modalidade **Carona**, para fins de **adesão a Ata de Registro de Preço n° 20200288**, oriundo do Pregão Eletrônico n° 053/2020/SRP, realizado pela Secretaria Executiva Municipal de Saúde de São Félix do Xingu, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA.**

A solicitação de adesão a Ata de Registro de Preço foi feita por meio do **Ofício n° 235/2021/GAB/SEMTEPS**, datado em 12 de abril de 2021, pela **Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social**, com o objeto de **Aquisição de gêneros alimentícios e copa e cozinha, para atender**



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

as necessidades da Secretaria Executiva Municipal de Trabalho e Promoção Social - SEMTEPS, através de adesão parcial a ata de registro de preço nº20200288, referente AO PP053/2020-SRP. Em seguida, prosseguiram as fases subsequentes até a homologação da licitação pela Autoridade Competente.

Os autos foram encaminhados a Controladoria Geral do Município para manifestação acerca da legalidade do procedimento licitatório.

É o relatório, passamos à análise.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1. Formalização do Processo

O procedimento administrativo instaurado para a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cuja regulamentação consta na Lei nº 10.520/02, está instruído com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei nº 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação, a fase de adesão à ata de registro de preços é fundamentada conforme **Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.**

- I. Solicitação para adesão de ata de registro de preços (fls. 02);
- II. Termo de referência (fls. 03-06);
- III. Justificativa para adesão a ata de registro de preços (fls. 07);
- IV. Planilha com discriminação dos itens (fls. 08-11);
- V. Relação de itens com dotação orçamentária (fls. 12-23);
- VI. Indicação dos recursos orçamentários (fls. 24-26);
- VII. Declaração de adequação orçamentária e financeira (27);
- VIII. Cotações de preços do mercado (fls. 28-39);
- IX. Solicitação para adesão ao fornecedor da ata de registro de preços (fls. 40-45);



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

- X. Aceite do fornecedor para adesão a ata de registro de preços (fls. 46-51);
- XI. Solicitação para adesão a ata de registro de preços ao órgão gerenciador da ata e anexo (fls. 52-56);
- XII. Autorização do órgão gerenciador para adesão a ata de registro de preços (fls. 57-62);
- XIII. Cópia do Pregão Presencial nº 021/2020/SRP/FUNDEB (fls. 63-213);
- XIV. Continuação da cópia do Pregão Presencial nº 021/2020/SRP/FUNDEB (fls. 337-752);
- XV. Despacho com autorização do Chefe do Poder Executivo para CPL- Comissão Permanente de Licitação, proceder com processo administrativo de contratação (fls. 214);
- XVI. Ato de designação da Comissão permanente de Licitação (fls.215);
- XVII. Documentação atualizado do fornecedor (fls. 216-244);
- XVIII. Solicitação de análise jurídica (fls. 245);
- XIX. Parecer Jurídico sobre os autos (fls. 246-248);
- XX. Termo de homologação (fls. 249);
- XXI. Ato designatório e a ciência do fiscal de contrato (fls. 250);
- XXII. Contrato administrativo nº 20210092 (fls. 251-255);
- XXIII. Contrato administrativo nº 20210091 (fls. 256-262);
- XXIV. Comprovante de publicação do aviso de homologação no:
 - Diário Oficial dos Municípios (fls. 263);
- XXV. Comprovante de publicação do extrato dos contratos no:
 - Diário Oficial da união (fls. 264);
- XXVI. Solicitação de análise e parecer técnico à Controladoria Geral do Município (fls. 265).

2. ANÁLISE



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

2.1. Da Fase Interna

Os processos administrativos deverão ser autuados, protocolados, rubricados com a indicação do(s) objeto(s), orçamentos, indicação do recurso para a despesa e de seu comprometimento, nomeação da comissão ou servidores responsáveis, termo de compromisso, justificativa para aquisição, autorizações, edital com seus respectivos anexos, publicações e demais documentos relativos à licitação, assim se cumprindo as exigências legais do art. 38 da Lei de Licitações nº 8666/93. No que diz respeito à fase interna do Processo Administrativo, observamos obediência ao artigo supracitado, estando o processo devidamente autuado e acompanhado das documentações necessárias.

2.2. Das Justificativas, Autorizações e Termo de Compromisso

Foram preenchidas as exigências quanto às autorizações necessárias, declaração referente ao não comprometimento do erário público, subscrita pela autoridade competente.

Ao que compete à justificativa, Termo de Compromisso e Responsabilidade referente ao acompanhamento do procedimento licitatório e da execução deste contrato, segue todas as especificações no termo de referência.

3. DO FISCAL E VIGÊNCIA DO CONTRATO

É o instrumento dado à administração pública para dirigir-se e atuar perante seus administrados sempre que necessite adquirir bens ou serviços dos particulares, ou seja, é o acordo recíproco de vontades que tem por fim gerar obrigações recíprocas entre os contratantes. Assim como o particular, o Poder Público celebra contratos no intuito de alcançar objetivos de interesse público.

3.1. Vigência do Contrato Administrativo



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Os contratos originados do presente procedimento obedecerão aos termos do caput, do Art. 57, da Lei 8.666/93, conforme expressa a cláusula de vigência da minuta contratual.

3.2. Fiscal de contrato

Foi encontrado nos autos o ato de designação e ciência de servidor **Alyson Alves de Carvalho** para realizar a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato alvitre final deste processo.

4. ACHADOS

- Certidão de regularidade fiscal com a fazenda estadual apresentada pela AZEVEDO E AZEVEDO COMER. VAREJ. DE ALIMENTOS LTDA ME, foi cassada na data da assinatura do contrato às 23:57:54.

5. RECOMENDAÇÕES

- Recomendamos que seja observado o art. 42, *caput*, da LRF e a disponibilidade financeira para realização de tal despesa.
- Recomendamos a realização de despesa, somente com recurso disponível em conta bancária.
- Recomendamos o pagamento de despesa, somente com regularidade fiscal comprovada mediante apresentação de certidões;

CONCLUSÃO

Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo licitatório em tela esgotou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno.



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU
Controladoria Geral do Município

Face a todo o exposto, concluímos:

Que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária em conformidade com análise jurídica.

É verdadeiro ressaltar que, a geração de despesa é de inteira carga do ordenador de despesas eximindo qualquer culpa, dolo ou responsabilidade solidária por parte dos membros da Controladoria Geral do Município.

MANIFESTA-SE, portanto:

Pela possibilidade de prosseguir o presente para fins da realização das demais fases, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais afinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e portal dos jurisdicionados do TCM/PA.

Retorne os autos ao responsável para conhecimento, manifestação e adoção das providências cabíveis.

São Félix do Xingu, 04 de maio de 2021.

Camila Rodrigues Barros
Controladora Geral
do Município - CGM
Decreto nº 017/2021